



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**EDITAL Nº 119/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL**

O Diretor-Geral, a Secretária de Relações Internacionais e os Diretores de Graduação e de Pós-Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), no uso de suas atribuições e, tendo em vista a parceria firmada entre o CEFET-MG e o Instituto Politécnico de Bragança (IPB) – Portugal, tornam público o processo seletivo para o **PROGRAMA DE MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL NO IPB**, conforme as disposições a seguir.

### **1. DO OBJETIVO**

O Edital visa a selecionar um docente do quadro permanente do CEFET-MG, em efetivo exercício e que possua título de doutor, para participar de mobilidade docente internacional, conforme Programa de Dupla Diplomação, cujos cursos estão apresentados no **Apêndice I**.

### **2. DO PROGRAMA**

**2.1.** O PROGRAMA DE MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL NO IPB, doravante denominado Programa, configura-se como extensão dos acordos firmados entre o CEFET-MG e o IPB, disponíveis na página da SRI ([www.sri.cefetmg.br](http://www.sri.cefetmg.br)).

**2.2.** O Programa tem como objetivo permitir aos docentes efetivos do CEFET-MG a oportunidade de desenvolvimento de atividades didáticas e de pesquisa no IPB.

### **3. DO PÚBLICO ALVO**

**3.1.** Poderão concorrer à vaga ofertada pelo presente edital os docentes que:

- a) Pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- b) Possuírem o título de doutor;
- c) Ministrarem disciplinas específicas e/ou profissionalizantes nas áreas dos cursos listados no Apêndice I;
- d) Possuírem currículo publicado na Plataforma Lattes atualizado nos últimos 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de publicação do presente edital;
- e) Estiverem exercendo atividade de pesquisa, em conformidade com o Regulamento Geral das Atividades de Pesquisa do CEFET-MG.

**3.2.** Não poderão se candidatar os docentes que:

- a) Estiverem inadimplentes com o CEFET-MG ou com agências de fomento (CNPq, CAPES ou FAPEMIG);
- b) Não tenham cumprido os compromissos assumidos nos termos de editais de edições já encerradas dos programas institucionais de iniciação científica e em desenvolvimento tecnológico (PIBIC, PIBITI, PICV, BIC-Jr, PICV-Jr), tais como: entrega de relatórios, entrega dos formulários de acompanhamento e participação em seminários de avaliação promovidos pelo CEFET-MG;
- c) Estiverem afastados e com retorno previsto para data posterior ao início da vigência da mobilidade;
- d) Tenham se afastado para qualificação, estágio pós-doutoral ou qualquer outra forma de intercâmbio/mobilidade (no Brasil ou no Exterior), nos últimos 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data prevista para a realização da mobilidade;
- e) Estiverem respondendo processo administrativo;
- f) Estiverem lotados em departamentos contemplados em mobilidade docente internacional anterior no âmbito deste Programa, conforme apontado no Apêndice I.

#### **4. DAS VAGAS**

**4.1.** Para este Edital será disponibilizada 01 (uma) vaga.

#### **5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** A inscrição no processo seletivo consiste no preenchimento completo e envio do formulário eletrônico disponível na página da Secretaria de Relações Internacionais - SRI ([www.sri.cefetmg.br](http://www.sri.cefetmg.br)), no prazo estabelecido no **Apêndice II** – Cronograma, fazendo o *upload* dos seguintes documentos:

- a) Termo de concordância de participação em processo seletivo (**Apêndice III**), devidamente preenchido e assinado pelo candidato e pelo chefe de departamento;
- b) Currículo Lattes atualizado (nos últimos 120 dias), no formato PDF;
- c) Carta de Motivação para participação no Programa de Mobilidade (formato PDF), mencionando, se houver, o(s) nome(s) do(s) professor(es) do IPB com quem se propõe o desenvolvimento do projeto de pesquisa e de cooperação acadêmica durante a mobilidade;
- d) **Apêndice IV** preenchido (formato PDF), indicando a expectativa de pontuação.

**5.2.** A inscrição do candidato significa o total conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

**5.3.** Ao se inscrever, o candidato atesta que todas as informações prestadas são verdadeiras.

**5.4.** Não serão aceitas inscrições por meio de outras modalidades, que estejam incompletas ou fora do prazo estabelecido.

#### **6. DA SELEÇÃO INTERNA E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**6.1.** A avaliação dos candidatos, no CEFET-MG, será realizada por banca designada pela SRI.

**6.1.2.** Hipóteses de suspeição e impedimento dos membros da Banca:

- a) seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de algum dos candidatos;
- b) tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
- c) seja ou tenha sido sócio de candidato em atividade profissional nos últimos cinco anos;

- d) esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- e) que mantém ou tenha mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação do Edital, vínculo de natureza acadêmica, tal como, orientador ou coautor de obras públicas, com os candidatos inscritos.

**6.2.** A classificação dos docentes aptos a participarem do processo seletivo, conforme critérios constantes no Item 3, dar-se-á exclusivamente a partir da pontuação aferida no Currículo Lattes, referente à produção científica (até 60 pontos) e atividades de orientação (até 40 pontos) dos anos de 2019, 2020 e 2021.

**6.3.** A pontuação será calculada de acordo com os critérios listados no **Apêndice IV**.

**6.4.** Os docentes serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida.

**6.5.** Em caso de empate, terá preferência o docente que, nesta ordem:

- a) Tiver maior tempo como servidor efetivo do CEFET-MG;
- b) Tiver maior idade.

## **7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1.** O resultado preliminar será divulgado no site da SRI, conforme **Apêndice II** – Cronograma.

**7.2.** Caberá recurso contra o resultado preliminar, que deverá ser elaborado em formulário específico, conforme modelo disponível no site da SRI, e encaminhado para o e-mail [sri@cefetmg.br](mailto:sri@cefetmg.br), em prazo definido no **Apêndice II** – Cronograma.

**7.3.** O resultado final será divulgado no site da SRI, conforme **Apêndice II** – Cronograma.

## **8. DA CANDIDATURA NO IPB E DO PLANO DE TRABALHO**

**8.1.** O docente selecionado internamente deverá elaborar um plano de trabalho e encaminhá-lo à SRI, para o e-mail [sri@cefetmg.br](mailto:sri@cefetmg.br), até a data limite definida no **Apêndice II (item F)**.

**8.2.** O plano de trabalho deverá contemplar propostas para:

- a) Atividades de docência (4 horas letivas/semana) em um dos cursos de mestrado do Programa de Dupla Diplomação IPB-CEFET-MG, conforme **Apêndice I**, correspondendo aproximadamente a 20% do tempo de dedicação semanal.
- b) Participação em projetos de inovação pedagógica em curso no IPB, nomeadamente as ações de formação quando existirem, a facilitação ou acompanhamento de projetos extracurriculares inovadores, o acompanhamento e a participação nos mestrados inovadores do IPB (correspondendo aproximadamente a 20% do tempo de dedicação).
- c) Plano de pesquisa, a ser concretizado em cooperação com pelo menos um professor do IPB, correspondendo aproximadamente a 60% do tempo de dedicação.

**8.3.** O Plano de trabalho deve estar vinculado às atividades propostas no IPB e àquelas desenvolvidas pelo docente no CEFET-MG, especialmente as expectativas das ações que possam ser implementadas ou fortalecidas após o período no IPB.

**8.4.** O Plano de trabalho será enviado ao IPB, pela SRI, cabendo àquela instituição a decisão final da aprovação do candidato no processo seletivo.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

**9.1.** O período do Programa será de 05 (cinco) meses, **previsto para 12/09/2022 a 12/02/2023**. A depender da situação da pandemia da Covid-19, o início da mobilidade poderá ser alterado.

**9.2.** O docente selecionado deverá assumir, no CEFET-MG, seus encargos acadêmicos referentes aos períodos imediatamente anterior e posterior ao previsto para a mobilidade.

**9.3.** O Departamento de lotação do docente será responsável pelo remanejamento dos encargos acadêmicos, durante a mobilidade internacional de que trata este Edital.

**9.3.1** O remanejamento dos encargos acadêmicos deverá cobrir o período de uma possível prorrogação, caso esta seja solicitada pelo docente e aprovada pela instituição estrangeira, pela chefia imediata, Diretoria de Graduação, Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Diretoria Geral.

## **10. DOS COMPROMISSOS E DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

**10.1.** O docente selecionado deverá assinar Termo de Compromisso junto à SRI.

**10.2.** O IPB disponibilizará alojamento para o docente selecionado, em sua Residência Internacional de Professores, além de bilhete de passagem aérea Brasil-Portugal-Brasil.

**10.3.** O afastamento do docente para participação no Programa será com ônus limitado para o CEFET-MG e autorizado por meio de Portaria específica da Diretoria Geral, publicada no Diário Oficial da União.

**10.4.** O período efetivo do afastamento será o constante da carta de aceite do IPB, acrescido somente do deslocamento de ida a Portugal e retorno ao Brasil.

## **11. DAS OUTRAS DESPESAS COM O PROGRAMA**

**11.1.** São de responsabilidade do docente selecionado as despesas para sua manutenção em Portugal, tais como: seguro-saúde, alimentação, traslados e transportes internos, taxas bancárias, gastos decorrentes de chegada antecipada ao país de destino (quando autorizado por lei, se for o caso) e/ou de prorrogação da estada após o término do período indicado neste Edital.

**11.1.1** O seguro-saúde deverá cobrir, para o período de toda a viagem, assistência médico-hospitalar e odontológica, custos com acidentes pessoais, invalidez e repatriação em caso de acidente ou morte, atendendo, também, às exigências de Portugal. O comprovante da contratação desses serviços deverá ser encaminhado para a SRI, antes do início da viagem, conforme **Apêndice II** – Cronograma.

**11.1.2** Eventual antecipação da viagem de ida e/ou prorrogação da viagem de volta, sem a devida negociação entre as instituições envolvidas, somente poderão ocorrer nos casos previstos na legislação vigente.

## **12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA**

**12.1.** Completada a primeira metade do período da mobilidade, o docente deverá apresentar à SRI um relatório técnico parcial das atividades desenvolvidas.

**12.2.** Quando do término do Programa, o docente deverá apresentar à SRI um relatório técnico final das atividades desenvolvidas.

**12.3.** Quando do retorno ao Brasil, o docente deverá participar de eventos para divulgação do Programa, a serem promovidos pela SRI, Diretoria de Graduação (DIRGRAD) ou Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG).

**12.4.** É desejável que, quando do seu retorno, o docente ministre, pelo menos, uma disciplina optativa em língua estrangeira por ano.

**12.5.** É desejável que o docente produza, pelo menos, uma publicação indexada em conjunto com parceiro(s) do IPB.

### **13. DAS NORMAS APLICÁVEIS E DOS CASOS OMISSOS**

**13.1.** A SRI, a DIRGRAD e a DPPG têm amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar, definir e fiscalizar o processo seletivo.

**13.2.** A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas estabelecidas por este Edital.

**13.3.** Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela SRI, DIRGRAD e DPPG.

### **14. DO PRAZO DE VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO**

Este edital entra em vigor no dia 25/11/2021. Para conhecimento de todos, determinamos que o presente Edital seja amplamente divulgado no âmbito desta Instituição.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.

*Assinado digitalmente via SIPAC*

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Cristina Ramos de Carvalho  
Secretária de Relações Internacionais

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo  
Diretora de Graduação

Prof. Dr. Conrado de Souza Rodrigues  
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Flávio Antônio dos Santos  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**EDITAL Nº 119/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL**

**APÊNDICE I – Cursos contemplados no acordo de cooperação**

<b>Graduação do CEFET - MG</b>	<b>Mestrado do IPB</b>
Administração	Gestão das Organizações
Engenharia Ambiental e Sanitária	Tecnologia Ambiental
Engenharia Automação Industrial	Engenharia Industrial - Engenharia Eletrotécnica
Engenharia de Controle e Automação	Engenharia Industrial - Engenharia Eletrotécnica
Engenharia Mecatrônica	Engenharia Industrial - Engenharia Eletrotécnica
Engenharia Elétrica	Energias Renováveis e Eficiência Energética
Engenharia Mecânica	Engenharia Industrial - Engenharia Mecânica
Engenharia Civil ou de Produção Civil	Engenharia da Construção
Engenharia de Computação	Sistemas de Informação
Química Tecnológica	Engenharia Química
Engenharia de Materiais	Engenharia Química
<b>Departamentos que já foram contemplados em mobilidade docente internacional no âmbito deste Programa (conforme item 3.2, letra f):</b> Nova Gameleira / Departamento de Ciências Sociais Aplicadas Nova Gameleira / Departamento de Computação Nova Suíça / Departamento de Ciências Biológicas Nova Suíça / Departamento de Engenharia de Materiais	

Link para acesso aos cursos no IPB: <http://portal3.ipb.pt/index.php/pt/guiaects/cursos/mestrados>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**EDITAL Nº 119/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL**

**APÊNDICE II – CRONOGRAMA**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Datas</b>
A	Inscrição	29/11/21 a 24/01/22 até 18h
B	Avaliação das inscrições	25/01 a 07/02/2022
C	Divulgação do resultado preliminar	08/02/2022
D	Interposição de recurso contra o resultado preliminar	09/02/2022
E	Divulgação do resultado final	14/02/2022
F	Envio do plano de trabalho para a SRI	07/03/2022
G	Envio da apólice de seguro para a SRI	01/09/2022
H	Início previsto do Programa de Mobilidade, em Bragança - Portugal	12/09/2022
I	Entrega do relatório parcial das atividades	01/12/2022
J	Término previsto do Programa de Mobilidade	12/02/2023
K	Entrega do relatório final das atividades	12/03/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**EDITAL Nº 119/2021**  
**PROCESSO SELETIVO PARA MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL**

**APÊNDICE III**  
**TERMO DE CONCORDÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO**  
**MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, docente lotado(a) no Departamento \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET – MG, manifesto minha total concordância com os termos do Edital nº 119/2021, de 18/11/2021, do processo de seleção para Mobilidade Docente Internacional no IPB. Declaro, ainda, que cumpro todos os requisitos necessários à minha participação no processo seletivo e na mobilidade, conforme exigências do referido Edital.

<p>_____</p> <p>Assinatura do(a) docente</p> <p>_____, ____/____/____</p> <p>Cidade                      Data</p>	<p>Estou ciente de que o(a) docente participará do processo seletivo do referido Edital.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do(a) chefe do departamento</p> <p>_____, ____/____/____</p> <p>Cidade                      Data</p>
---	--

OBS: este documento pode ser assinado via SIPAC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**EDITAL Nº 119/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL**

**APÊNDICE IV – PONTUAÇÃO: Produção Científica**

<b>Produção Científica (2019, 2020 e 2021)</b>			
Apurada a partir do Currículo Lattes (Limitada a 60 pontos)			
(*) Não é considerada a organização de livro. (**) Artigo completo, publicado e/ou aceito.	Pontuação Unitária	Quantidade Máxima	Total apurado no Lattes
Subitem	( PU )	( QM )	( T )
Livro Internacional com ISBN *	6,0	2	
Livro Nacional com ISBN *	4,0	2	
Capítulo de Livro Internacional	4,0	6	
Capítulo de Livro Nacional	2,0	6	
Artigo Completo Periódico Internacional **	8,0	10	
Artigo Completo Periódico Nacional **	4,0	10	
Trabalho Completo em Evento Internacional	4,0	5	
Trabalho Completo em Evento Nacional	2,0	5	
Patente Internacional	6,0	3	
Patente Nacional	6,0	3	
<b>Total 1</b>			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**EDITAL Nº 119/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL**

**APÊNDICE V – PONTUAÇÃO: Atividades de Orientação e Coordenação**

<b>Atividades de Orientação, Coordenação (2019, 2020 e 2021)</b>			
Apurada a partir do Currículo Lattes (Limitada a 40 pontos)			
Atividades desenvolvidas nos últimos três anos	Pontuação Unitária	Quantidade Máxima	Total apurado no Lattes
Subitem	( PU )	( QM )	( T )
Coordenação de projetos financiados, externos ao CEFET e com comprovação	5,0	3	
Orientação Doutorado Concluída	15,0	2	
Orientação Mestrado Concluída	7,5	4	
Orientação Iniciação Científica Concluída (PIBIC, PIBIC- Jr, PICV e PICV-Jr)	3,0	6	
Orientação TCC 2 Concluída	3,0	6	
Orientação Doutorado em Andamento	3,0	2	
Orientação Mestrado em Andamento	1,5	4	
Coorientação de Doutorado Concluída	5,0	1	
Coorientação de Mestrado Concluída	3,0	2	
<b>Total 2</b>			

**Nota Total = Total 1 + Total 2**



Emitido em 19/11/2021

**EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 103/2021 - SRI (11.49)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/11/2021 11:22 )

CONRADO DE SOUZA RODRIGUES

DIRETOR - TITULAR

DPPG (11.52)

Matrícula: 1524310

(Assinado digitalmente em 19/11/2021 11:15 )

DANIELLE MARRA DE FREITAS SILVA AZEVEDO

DIRETOR - TITULAR

DIRGRAD (11.51)

Matrícula: 1877259

(Assinado digitalmente em 19/11/2021 11:45 )

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: 980644

(Assinado digitalmente em 19/11/2021 09:44 )

MARIA CRISTINA RAMOS DE CARVALHO

CHEFE - TITULAR

SRI (11.49)

Matrícula: 6391839

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:  
**103**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **19/11/2021** e o código de verificação:  
**53b1df8126**